

*Ilustríssimo Senhor
Maurício Bofill Del Fabro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

_____ /2023

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

A VEREADORA POR UM DIA, que subscreve abaixo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte Pedido de Informações ao Executivo Municipal:

Tendo em vista que atualmente o prédio da prefeitura municipal encontra-se em desacordo com o art. 11, da Lei Federal N° 10.098/2000, que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências".

Comenta-se que própria Vereadora por dia já se viu impossibilitada de ter livre acesso ao Palácio Moisés Vianna por mais de uma vez, pelo fato de ter mobilidade reduzida.

Por entender que o prédio da prefeitura deve estar adequado as leis vigentes uma vez que, na maioria dos casos a fiscalização de irregularidades desta natureza é de iniciativa do próprio Poder Executivo.

Assim, requer informações por parte do executivo da existência de algum projeto de acessibilidade para o referido prédio público, bem como se existe alguma previsão para as adequações necessárias.

Sant'Ana do Livramento, 30 de Novembro de 2023.

BRENDA PACHECO

BRENDA TONOILER PACHECO
VEREADORA POR UM DIA

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar à Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.